



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0609002/2023
Pis.:	40
Rubrica:	



**DESPACHO**

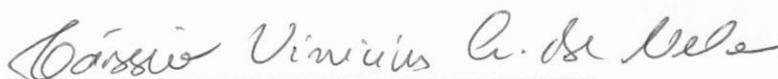
A Sra.  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Requisitante

**ASSUNTO:** Contratação de profissional para Prestação de serviços de Engenharia em Segurança do Trabalho, para Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial de interesse deste Município de Bom Lugar – MA

Solicito que me seja encaminhado termo de referência relativo ao processo administrativo 0609002/2023.

Sem mais para o momento.

Bom Lugar – MA, 11 de setembro de 2023.



**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0609003/2023
Fis.:	41
Rubrica:	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de profissional para Prestação de serviços de Engenharia em Segurança do Trabalho, para Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial de interesse deste Município de Bom Lugar – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de tais serviços se faz pelo fato de o município não conter em seu quadro de servidores, profissionais com a especialização (engenheiro de segurança do trabalho) pretendida, a fim de auxiliar o Departamento de Administração na tomada de decisões e apontamentos acerca das situações de pagamento de Insalubridade, periculosidade, prestação de informações referente ao e-social, e demais relatórios pertinentes.

2.2. Os serviços deverão seguir as Normas Regulamentadoras vigentes (NR01, NR-9, NR-15, eNR16), bem como aquelas que por ventura forem editadas e publicadas antes do término da entrega dos serviços do presente objeto. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes de trabalho. A contratação dos serviços almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável, neutralização e/ou eliminação de riscos associados às atividades profissionais e promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida dos servidores e prestação de informações referente ao e-social.

2.3. Para atender as solicitações expressas na Requisição da Secretaria constante neste processo, destinada à Contratação de profissional, na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. A elaboração se dará em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

### 3. OBJETIVOS

3.1. O Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo identificar as condições insalubres e perigosas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, para a avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 060900212023  
Fls.: 42  
Rubrica:

3.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 9 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base, num prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter a Análise Técnica e Científica do Laudo Pericial, deverá conter o detalhamento das atividades exercidas pelos trabalhadores e em seguida a análise das atividades especiais, considerando a forma de exposição, a forma de avaliação, o enquadramento e a tecnologia de proteção, com a utilização dos seguintes conceitos:

- Efetiva exposição:
- Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:
- Permanência até 18 de novembro de 2003:
- Permanência a partir de 19 de novembro de 2003:
- Limite de tolerância:
- Agentes físicos:
- Agentes químicos:
- Agentes biológicos:
- Associação de agentes:
- Nocividade:
- Risco ocupacional:
- EPC: Equipamentos de Proteção Coletiva;
- EPI: Equipamento de Proteção Individual;
- Agentes reconhecidamente cancerígenos:

#### 4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Prestação de serviços de Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial.  DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:  • <b>AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS</b> - em relação á NR 15 – Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a	UNID	40	265,00	10.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0609002/2023

Fis.: 43

Rubrica:



amostra. Agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.

- **AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS:** Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).

- **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS:**

Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 060900212023  
Fls.: 44  
Rubrica:



<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS</b> - Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lavg – dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.</li><li>• <b>AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS</b> - Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização;</li></ul>				
---	--	--	--	--

## 6. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratação será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para realização do(s) serviço(s) ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 060900210023  
Fls.: 45  
Rubrica: 

6.2. A execução dos serviços será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado ainda o prazo estabelecido no Termo de Referência e posterior contrato.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços, imediatamente após a solicitação da Secretaria demandante.

6.4. Realizar avaliação in loco das atividades e processos de trabalho da prefeitura, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados e/ou atualizados.

6.5. Do Local da Entrega - A CONTRATADA, deverá realizar a entrega dos serviços dentro do prazo e no local que será informado na ordem de serviço.

Ressalvo que todos os locais a serem indicados estão dentro dos limites municipal.

6.6. Início da prestação de serviços:

6.6.1. Após o recebimento da solicitação da Secretaria Demandante a CONTRATADA tem até 1 (um) dia.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à contratada escolhida será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da pessoa física;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 060900219093  
FIS.: 46  
Rubrica:



7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da proponente, indicada no contrato, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 7.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a realização dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas nesse instrumento, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, compreendendo estudo, coletas de informações, elaboração e entrega de relatório com o Laudo a ser entregue ao contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0609002/19023
FIS.:	47
Rubrica:	

8.2. Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar nova realização, sem ônus para o Contratante, desde o erro seja, comprovadamente da Contratada.

8.3. A Contratada deverá se manter durante toda a vigência do contrato em conformidade com as exigências de habilitação constantes neste Termo de Referência.

8.4. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

8.4.1. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

8.4.2. É vedada a subcontratação de outro profissional para a realização dos serviços.

8.5. Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Legislação e normas regulamentares pertinentes:

8.5.1. Apresentar atestado de capacidade Técnica do profissional e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos com referência ao serviço Público;

8.5.2. Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;

8.6. Para a elaboração da LTCAT esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer às orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/SUS nº 453/98;

8.6.1. Em cada unidade/secretaria/órgão será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA. O LTCAT será composto, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, contendo Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periciado, Descrever o ambiente periciado, Citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).

8.6.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS em relação à NR 15 – Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra. Agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.

8.6.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).

8.6.4. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	0609002/2023
Fls.:	128
Rubrica:	

Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

8.6.5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUIDOS - Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lav<sub>g</sub> – dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

8.6.6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS - Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização;

8.6.7. Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante arcará com os custos, referentes ao abastecimento do veículo da contratada, durante todos os dias que serão necessários à execução dos serviços.

9.2. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, RG, data de nascimento, sexo, município, estado civil, número de inscrição do trabalhador- NIT (PIS-PASEP), data de admissão, setor, cargo com código brasileiro de ocupação (CBO/TEM), função, nº do C.A. (Certificado de Aprovação MTE) do E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), FISPO (ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) utilizada no processo industrial. Estas informações são necessárias para realização dos serviços;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;

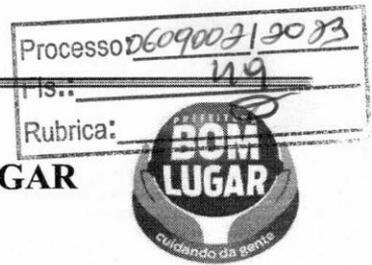
9.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar os serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no contrato.

9.8. Disponibilizar um servidor, para acompanhar a contratada, aos locais mais distantes (zona rural), a fim de trazer agilidade na execução dos serviços.

#### 10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desta Dispensa de Licitação, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

10.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

10.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da Dispensa de Licitação;

10.2.2 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.3 - Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 06090021/2023  
Els.: 50  
Rubrica:



- 10.2.4 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;  
10.2.9 - Apresentar documentação falsa.

10.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à contrata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

11.1. A contratação do serviço objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Bom Lugar – MA, em 11 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Requisitante

Aprovado pela Autoridade Competente em 11 de 09 de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretário Municipal de Administração